



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 00080-00057259/2024-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada pelo Secretário Executivo, **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e alterações posteriores, portador da Matrícula Funcional nº 0215568-0, e a empresa **BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.326.844/0001-40, sediada no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) Sul, Trecho 10, Lote 5, Pavilhão B11A, Boxes 9 e 10, Cesa Brasília/DF, CEP: 71208-900, telefone: (61) 3363-3063, e-mail: hotminasfundacao@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO**, na qualidade de Procurador, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00080-00057259/2024-10, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva registrar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 06/2024, no valor de R\$ 7.748.133,59 (sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), nos termos a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Justificativa (137211867, 140955841 e 154983687) e do Deferimento (154512631).

1.1.1. A partir da formalização do 1º Termo Aditivo (147531932), o valor total do contrato passou a ser de R\$ 18.660.334,25 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), e com o valor registrado no

item 1.1. deste 2º Termo Aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 26.408.467,84 (vinte e seis milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.748.133,59 (sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 18101

II. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001

12.362.6221.2964.0004

12.365.6221.2964.9316

12.365.6221.2964.9317

12.366.6221.2964.9314

12.367.6221.2964.9319

III. Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV. Fonte de Recursos: 100

4.2. Foram emitidas, em 06/11/2024, as Notas de Empenho nºs 2024NE09731, no valor de R\$ 7.137.428,50 (sete milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); 2024NE09733, no valor de R\$ 13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais); 2024NE09734, no valor de R\$ 272.500,62 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos reais e sessenta e dois centavos); 2024NE09735, no valor de R\$ 68.938,67 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos); 2024NE09737, no valor de R\$ 69.459,02 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos); e 2024NE09739, no valor de R\$ 186.396,78 (cento e oitenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual é de 3% do valor total do Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 232.444,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), devendo ser prestada após a assinatura do presente instrumento, no prazo de 5 dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no Edital - Pregão Eletrônico nº 51/2022 - SUAG/SEE-DF e nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031/2012).

Pela CONTRATANTE:

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário Executivo

Pela CONTRATADA:

ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr.0215568-0, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/12/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Iilton Barbosa de Oliveira Filho, RG n.º [REDACTED] Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **158179464** código CRC= **092DEDCC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00057259/2024-10

Doc. SEI/GDF 158179464